À
Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

Em atendimento ao Artigo 27º, inciso V do Anexo Normativo II da Instrução CVM Nº 175 de 23/12/2022 e alterações posteriores, apresentamos as informações relativas ao **BRASFOR CONSOLIDADOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**, **CNPJ: 17.031.327/0001-23** ("Fundo"):

I. Sobre a Política de Investimentos

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

Abaixo demonstramos a composição da carteira na data base (31/03/2026):

Descrição	Valor
Disponibilidades	0,00
Operações Compromissadas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Títulos Privados	0,00
Fundos de Investimento - FIDCs	93.294.998,73
Fundos de Investimento - Outros	3.465.103,60
Direitos Creditórios a Vencer	0,00
Direitos Creditórios Vencidos	0,00
Total de Recebíveis	0,00
Provisão para perdas na recuperação de ativos	0,00
Valores a receber/outros ativos	40.000,00
Valores a pagar	-55.416,99
Total do Patrimônio Líquido	**96.744.685,34**

II. Das aquisições no período

Não foram realizadas aquisições no trimestre.

III. Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo Custodiante, nos termos do art. 38 do Anexo Normativo II, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:

O fundo não possuía direitos creditórios passíveis de verificação de lastro na data base.

IV. **Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:**

Conforme descrito no relatório trimestral do Gestor, não é aplicável pois o Fundo está alocado em direitos creditórios que não são passíveis de registro. O Fundo atua como um veículo consolidador e sua carteira de investimentos é composta exclusivamente por cotas de outros fundos de investimento (predominantemente o FIDC BRASFOR). O Fundo não adquire direitos creditórios diretamente de originadores.

V. **O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:**

Conforme descrito no relatório trimestral do Gestor, não é aplicável.

VI. **Informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º deste artigo:**

Descrito no relatório trimestral do Gestor, anexo I.

VII. **No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:**
1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e
2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não aplicável.

Atenciosamente,

BANCO FINAXIS S/A
CNPJ 11.758.741/0001-52
Administradora

Ouvidoria Finaxis - 0800 601 1313
www.finaxis.com.br

ANEXO I – RELATÓRIO DO GESTOR
(página deixada intencionalmente em branco)

Ao Administrador
BANCO FINAXIS S.A
FINAXIS CTVM S.A

Ref.: Relatório da Gestora, nos termos em atendimento ao Artigo 27º da Instrução CVM Nº 175 de 23/12/2022, referente ao **BRASFOR CONSOLIDADOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, CNPJ: 17.031.327/0001-23** ("Fundo"):

Prezados senhores,

Gostaríamos de referir o "Acordo Operacional para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios", estabelecido entre o Administrador e a **BRASFOR CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA.** ("Gestora", e, juntamente com o Administrador, os "Prestadores de Serviços Essenciais"). Este acordo tem como objetivo delinear os serviços fornecidos pelos Prestadores de Serviços Essenciais.

Em conformidade com os termos do acordo operacional, enviamos o relatório que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.

1) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro;

Não aplicável. O Fundo atua como um veículo consolidador e sua carteira de investimentos é composta exclusivamente por cotas de outros fundos de investimento (predominantemente o FIDC BRASFOR). O Fundo não adquire direitos creditórios diretamente de originadores.

2) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não aplicável.

3) Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não aplicável.

4) Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não aplicável.

5) Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios

Não aplicável. Como o Fundo investe integralmente em cotas de outros fundos de investimento e em cotas de fundos de renda fixa, não há garantias diretas atreladas a direitos creditórios em sua carteira consolidadora. As garantias são constituídas e monitoradas no âmbito das carteiras dos fundos investidos.

6) Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e
b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não aplicável. O patrimônio do Fundo é destinado à aquisição e negociação de cotas de FIDC, FIC-FIDC e Fundos de Renda Fixa no mercado financeiro, não havendo celebração de contratos de cessão de direitos creditórios diretamente por este veículo.

7) Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não aplicável diretamente. Dado que o portfólio consiste em cotas de outros fundos , os eventos de pré-pagamento de recebíveis ocorrem e são absorvidos pelas carteiras dos fundos investidos. O reflexo desses eventos para o Fundo Consolidador é apenas indireto, por meio da marcação a mercado e da variação do valor das cotas desses fundos investidos.

8) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e
b) motivação da alienação;

Não aplicável

9) Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

A descontinuidade da originação não afeta a operação primária de aquisição de ativos por este fundo, visto que ele não adquire direitos creditórios no mercado.

10) Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não houve fatos relevantes no período que afetassem a regularidade e a liquidez das cotas de fundos detidas pelo Fundo Consolidador. Quaisquer ocorrências atreladas ao fluxo financeiro de direitos creditórios específicos impactam primariamente as carteiras dos fundos investidos (FIDC e FIC-FIDC), sem impacto direto na estabilidade das cotas alocadas por este Fundo no trimestre reportado.

Atenciosamente,

BRASFOR CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ **58.431.687/0001-08**
Gestora